



DIRLEG-AL
Fis. <u>11</u>
<u>8</u>

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 930 – P

Palmas, 7 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Comunicamos a Vossa Excelência que o veto parcial oposto por essa digna Governadoria do Estado ao Autógrafo de Lei nº 50, de 20 de abril de 2022, que altera a Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins, através da Mensagem nº 38/2022, foi aprovado por esta Casa de Leis, em votação na Sessão Ordinária do dia 7 de novembro de 2022.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

*kor-131, 07/11/2022
Mr. Jon Mem*

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente